



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 22ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019

Aos 23 (vinte três) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h25min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 22ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, CLEONICE SILVA FREIRE, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, KLEBER COSTA CARVALHO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Procurador de Justiça, Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO, CLEONES CARVALHO CUNHA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, RICARDO TADEU BUGARIN DUAİLIBE, TYRONE JOSÉ SILVA e JOSEMAR LOPES SANTOS. Em gozo de férias os Senhores Desembargadores JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOÃO SANTANA SOUSA e LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO. **Aprovada a Ata da sessão anterior.** O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, antes de abrir a Sessão Plenária Jurisdicional, deu início à Sessão Plenária Administrativa Extraordinária. **JULGAMENTOS. 1-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Embargos de Declaração Criminal PROCESSO N.º 027946/2019 AO ACÓRDÃO N.º 2534212019, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Inquérito Policial N.º 0424592018 NÚMERO PROCESSO N.º: 0004069-29.2017.8.10.0001.** Embargante: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE UCHOA NETO; Advogado: Sebastião Albuquerque Uchoa Neto (OAB/MA 20387); Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador de Justiça: Francisco das Chagas Barros de Sousa; Investigado: DAVI DE ARAÚJO TELLES; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". **2-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível N.º 025082/2019 AO ACÓRDÃO N.º 2518512019, PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Assunção de Competência N.º 0181932018 NÚMERO ÚNICO N.º: 0049106-50.2015.8.10.0001.** Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO – SINPROESEMMA; Advogados: Leverriher Alencar de Oliveira Júnior (OAB/MA 7782) e Bruno de Almeida Meneses (OAB/MA 18178); Embargado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: João Ricardo da Silva Gomes de Oliveira; **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **3-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível N.º 025116/2019 AO ACÓRDÃO Nº 2518512019, PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Assunção de Competência Nº 0181932018 NÚMERO ÚNICO N.º: 0049106-50.2015.8.10.0001.** Embargante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA; Advogados: Fernanda Medeiros Pestana Teixeira (OAB/MA 10551), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012), Kally Eduardo Correia Lima Nunes (OAB/MA 9821) e Carlos Thadeu Diniz Oliveira (OAB/MA 11507); Embargado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: João Ricardo da Silva Gomes de Oliveira; **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA, NÃO CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR; CONTRA O VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR JAIME FERREIRA DE ARAÚJO APENAS COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DA MULTA AO EMBARGANTE LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Declarou-se suspeita, por motivo de foro íntimo, a Senhora Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE. **4-MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0804505-84.2019.8.10.0000 (PJe).** Requerente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO – FAEMA; Advogados: Antonio Pontes de Aguiar Filho (OAB/MA 11706), Émerson de Macêdo Galvão (OAB/MA 12370), Antônio Nery da Silva Júnior (OAB/MA 7436) e Marco Antônio Coelho Lara (OAB/MA 5429-A); Requerido: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS; Interessada: CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DAS SELVAS; Advogado: Antonio Teixeira Resende (OAB/MA 4803-A); Norma impugnada: Lei Municipal nº 079/2016, do Município de Bom Jesus das Selvas; **Relatora: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO PEDIDO DE VISTA DA DESEMBARGADORA CLEONICE SILVA FREIRE, APÓS O VOTO VISTA DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, QUE DIVERGINDO DO RELATOR, INDEFERIU A MEDIDA CAUTELAR REQUERIDA". Na oportunidade, acompanhou o voto do Desembargador Relator o Senhor Desembargador KLEBER COSTA CARVALHO. Acompanharam o voto divergente do Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA os Senhores Desembargadores VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, PAULO SÉRGIO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES (mudou o voto na presente Sessão), ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Acompanhou, ainda, o voto divergente do Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA a Senhora Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA. Ocupou a tribuna, para sustentação oral, o advogado do Requerente, Dr. Marco Antônio Coelho Lara (OAB/MA 5429-A). Ausentou-se da sessão, temporariamente, a Senhora Desembargadora NELMA SARNEY COSTA. **5-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0802268-77.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Agravantes: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Gustavo Cesário Saboia de Almada Lima (OAB/MA 7507-A); Agravados: CRISTIANO MORENO DUTRA e ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO RIBEIRO ARAÚJO; Advogados: Roosevelt Figueira de Mello Júnior (OAB/MA 9159) e Outros; **Relatora: Des. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ.** “ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA E RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, COM VISTA DOS AUTOS”. **6-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0809653-13.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Agravante: ARTHUR JOSÉ BENAZZI; Advogados: José Herberto Dias Júnior (OAB/MA 6802); Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradores: Oscar Cruz Medeiros Júnior (OAB/MA 5363) e Francisco Stênio de Oliveira Neto (OAB/MA17.952); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Retornou à sessão a Senhora Desembargadora NELMA SARNEY COSTA. **7-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0806185-07.2019.8.10.0000 (PJe).** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador de Justiça: Francisco das Chagas Barros de Sousa; Agravado: MUNICÍPIO DE BALSAS; Procuradora-Geral do Município: Miranda Teixeira Rego (OAB/MA 14597); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS (art. 44 do RITJMA). **8-MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 08007168-06.2019.8.10.0000 (PJe).** Requerente: SIMPROEEMMA – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAIS DO MARANHÃO; Advogados: Juliselmo Monteiro Galvão Araújo (OAB/PI 6643 e OAB/MA 1940-A) e Leverrhier Alencar de Oliveira Junior (OAB/MA 7782); Requerido: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA; Procurador-Geral do Município: Mauro Monção da Silva; Norma impugnada: Decreto 016/2019, do Município de Santa Quitéria; **Relatora: Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE.** “OS AUTOS FORAM RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR, NOS TERMOS DO DESPACHO DE ID 4739451”. **9-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0807254-74.2019.8.10.0000 – SÃO**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

LUÍS. Impetrantes: CONSÓRCIO UPAON AÇU e VIAÇÃO PRIMOR LTDA; Advogados: Dr. Alexandre Cavalcanti Pereira (OAB/MA 6.257); Impetrado: ATO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA CLEONICE SILVA FREIRE – RELATORA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806591-28.2019.8.10.0000; Litisconsorte: CONSÓRCIO VIA SL; Advogados: Dra. Mizzi Gomes Gedeon (OAB/MA nº 14.371) e outros; Litisconsorte: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS; Procurador do Município: Dr. Alexsandro Rahbani OAB/MA nº 6074); Relator: **Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO.** “OS AUTOS FORAM RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR, NOS TERMOS DO DESPACHO DE ID 4741250”. **10-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0804236-79.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Marcelo de Oliveira Sampaio; Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO; Assessores Jurídicos: Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6729) e Fernando Sávio Andrade de Lima (OAB/MA 7676); Relator: **Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDEU A SEGURANÇA PLEITEADA E JULGOU PREDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO NOS AUTOS, MANTENDO A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **11-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0805003-83.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Agravante/Impetrante: JOSÉ RIBAMAR DA CONCEIÇÃO MARTINS; Advogados: Paulo José de Santana Martins (OAB/MA 17937) e Flávio Jomar Soares Penha Câmara (OAB/MA 8813); Agravado/Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Angelus Emilio Medeiros de Azevedo Maia; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, encerrou a sessão às 11 horas, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, Graziella Jomo, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 30 de outubro de 2019.

Desembargador JOSÉ **JOAQUIM FIGUEIREDO** DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO